

Idem, idem, idem, relativa ao mês de Dezembro de 1939	1.493\$00
Idem, idem, do distrito de Lisboa, relativa ao mês de Dezembro de 1939	120\$00
Idem, idem, do distrito de Viana do Castelo, relativa ao mês de Dezembro de 1939	90\$00
Idem, idem, do distrito de Angra do Heroísmo, relativa ao mês de Dezembro de 1939	1.181\$00
Idem, idem, do distrito de Ponta Delgada, relativa ao mês de Novembro de 1939	246\$00
Fôlha de emolumentos pela cobrança do imposto successório e da sisa do distrito de Lisboa, relativa ao mês de Dezembro de 1939	26.635\$65

Despesas com o material:

Fôlha de despesas com o material dos Palácios Nacionais, relativa ao mês de Dezembro de 1939	2.848\$50
--	-----------

Pagamento de serviços:

Fôlha de despesa com o consumo de energia eléctrica no Ministério das Finanças, relativa ao mês de Dezembro de 1939	2.192\$30
Fôlha de despesas com chamadas telefónicas do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, relativa ao mês de Dezembro de 1939	103\$50
Idem, idem, idem	259\$05
Fôlha de despesas com transportes em caminho de ferro de dois sub-inspectores de previdência social, relativa ao mês de Outubro de 1939	275\$75
Fôlha de despesas realizadas pela delegação no Porto do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência e em dívida à Câmara Municipal do Porto e The Anglo-Portuguese Telephone Company, Limited, relativa aos meses de Fevereiro a Dezembro de 1938	3.466\$65
	46.213\$55

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Julho de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Decreto n.º 30:589

Convindo alterar o disposto no decreto n.º 29:342, de 31 de Dezembro de 1938;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O encargo de 4.000.000\$ com a celebração do contrato a que se refere o decreto n.º 29:342, de 31 de Dezembro de 1938, será repartido pelos anos económicos de 1940 e 1941, na proporção seguinte:

1940	1:000.000\$00
1941	3:000.000\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Julho de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Duarte Pacheco*.

Comissariado do Desemprêgo

Repartição Central

Portaria n.º 9:598

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que a dota-

ção inscrita no capítulo 1.º, artigo 5.º, n.º 1), do orçamento dêste Comissariado actualmente em vigor seja reforçada com a quantia de 6.000\$, sendo eliminada igual quantia da dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 3.º, do mesmo orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 13 de Julho de 1940. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:590

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 11.400\$, devendo a mesma importância ser distribuída da seguinte forma no orçamento para o corrente ano do segundo dos mencionados Ministérios:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Direcção Geral

Despesas com o pessoal:

Artigo 631.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

Para pagamento de seis meses de vencimento a um segundo oficial inscreve-se a quantia de 7.200\$00

Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário

Despesas com o pessoal:

Artigo 735.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

Para pagamento de seis meses a um aspirante que se encontra destacado na Direcção Geral do Ensino Técnico e que regressa ao seu quadro reforça-se a verba de 861.132\$ com 4.200\$00
11.400\$00

Art. 2.º É anulada a importância de 11.400\$ no n.º 1) do artigo 654.º, capítulo 5.º, do referido orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Julho de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.